

**LEI N.º 866/88**

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando a prestação de auxílio financeiro da SEAM/MG à Prefeitura para obras de infra-estrutura urbana no Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de setembro de 1988.**

**Germin Loureiro  
Prefeito Municipal**